



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
GS n.º 1088 de 30/06/1995
[Assinatura]

LEI N.º 1.366

Data: 22 de junho de 1995

SÚMULA: Cria vagas no Cargo de Vigia da Fundação de Saúde de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas oito (8) vagas para o Cargo de Vigia da Fundação de Saúde de Pato Branco.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 22 de junho de 1995.

[Assinatura]
Delynia Longhi
PREFEITO MUNICIPAL